

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO - DISPENSA 19/2018
EXCLUSIVO ME/EPP**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de placa/painel para afixação externa do IFPR/CAMPUS CURITIBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Placa/Painel na medida de 2,5X5,0m em estrutura de metalon galvanizado na medida de 20x30mm na cor preta revestido com lona brilhante - impressão em alta resolução.Serviço de instalação incluso (conforme anexo I e anexo II).	150653	Unidade	01	R\$2.288,00	R\$ 2.288,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição do item 1 é necessária para a divulgação dos cursos e demais informações pertinentes do IFPR/Campus Curitiba. Essa aquisição se justifica, tendo em vista a importância da comunicação visual no sentido de proporcionar visibilidade para a Instituição e atrair novos alunos. O Instituto Federal do Paraná tem como missão promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade, diante disto tudo, a divulgação através deste veículo proporcionará uma das formas de promover o alcance da missão, visão institucional. Não foi colocado na demanda no Calendário de Compras visto ocorrer a necessidade e planejamento após o fechamento dos prazos do calendário.

2.2 O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes do IFPR.

2.3 Memória de cálculo:

2.3.1 As quantidades e as especificações foram levantadas com base no número de discentes e servidores do Campus Curitiba no ano de 2018.

Especificação	Itens em estoque	Quantos são os usuários dos itens adquiridos	Quantidade solicitada	Quantos servidores ou discentes estão sem o item
Placa/Painel na medida de 2,5X5,0m em estrutura de metalon galvanizado na medida de 20x30mm na cor preta revestido com lona brilhante - impressão alta resolução. Com instalação inclusa.	0	Toda a comunidade interna e externa	01	Não se aplica

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Portaria 306 de 13/12/2001, bem como nas demais disposições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

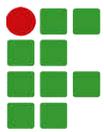
4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1 A estimativa total dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 2.288,00 (dois mil,duzentos e oitenta e oito reais), sendo a média dos valores obtidos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



6.1 Imediato, até 10 dias, contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

6.1.1 A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor o e-mail cadastrado no SICAF - Comprasnet e/ou informado na proposta.

6.1.2 A entrega e instalação deverá ocorrer no patrimônio do Campus Curitiba de segunda a sexta-feira das **08h às 12h e das 14h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **Instituto Federal do Paraná/ Campus Curitiba, situado a Rua João Negrão 1285, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-150.**

6.1.3 Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais e serviços poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: patrimonio.curitiba@ifpr.edu.br (com cópia para compras.curitiba@ifpr.edu.br)

- Telefone: (41) 3535-1628

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação/atesto na nota fiscal.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFPR - Campus Curitiba, sem qualquer custo adicional.

6.8 A presente aquisição será formalizada por meio de termo de nota de empenho.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até cinco dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais e serviços no respectivo Campus, de acordo com o prazo previsto neste instrumento, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do IFPR Campus Curitiba.

7.1.1 O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de Ordem de Pagamento, para crédito na conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo fornecedor.

7.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados constantes da Nota de Empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666 de 21/06/93;

8.2 Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os materiais serão instalados;

8.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;

8.4 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

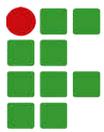
8.5 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

8.6 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão



as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de referência, seus anexos e de sua proposta (orçamento).

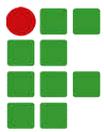
10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e instalação do produto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Requisitante e Responsável pelas Especificações				
Nome	CPF	SIAPE	EMAIL	FONE
Allana Camargo Coutinho	987.398.911	1902757	allana.coutinho@ifpr.edu.br	3535-1651

Equipe de Planejamento e Apoio do Certame				
Nome	CPF	SIAPE	EMAIL	FONE
Rogério Domingos de Siqueira	006.669.849-99	1802892	rogerio.siqueira@ifpr.edu.br	35351619



Ademir Gonçalves Pinto	042.665.028-00	2170333	ademir.pinto@ifpr.edu.br	35351625
Felipe Pereira Cortiano	058.060.229-00	2850832	felipe.cortiano@ifpr.edu.br	35351625
Carlos Alberto Saczk	629.789.779-49	1895206	carlos.alberto@ifpr.edu.br	35351628

Servidor responsável pela fiscalização do serviço				
Nome	CPF	SIAPE	EMAIL	FONE
Carlos Alberto Saczk	629.789.779-49	1895206	carlos.alberto@ifpr.edu.br	35351628
Rodrigo Cezar Kanning	027.031.569-10	1550514	rodrigo.kanning@ifpr.edu.br	35351625

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratante está sujeito as penalidades por inexecução contratual de acordo com os artigos 86, 87, 88 e 97 da Lei 8666/93.

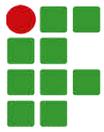
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFPR – Campus Curitiba, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

ROGERIO DOMINGOS DE SIQUEIRA
Diretor de Planejamento e Administração



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba

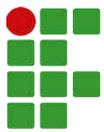


Ministério da Educação

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFPR/CAMPUS CURITIBA.

Curitiba, 17 de agosto de 2018.

Vilmar Fernandes
Ordenador de Despesa
em exercício



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Curitiba



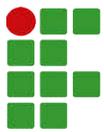
Ministério da Educação

ANEXO I

Foto e especificação do local para instalação.



*Área marcada na foto será local da instalação da placa/painel. Localização na esquina entre rua João Negrão e Getulio Vargas, Cidade Curitiba, Estado Paraná.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná
Campus Curitiba



Ministério da Educação

ANEXO II

IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (ARTE)

INSTITUTO FEDERAL
Paraná
Campus Curitiba

MISSÃO

Promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando a formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade.

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

Administração • Contabilidade • Eletrônica
Informática • Mecânica • Petróleo e Gás
Processos Fotográficos • Programação de Jogos Digitais

CURSOS TÉCNICOS - SUBSEQUENTES

Edificações • Eletromecânica • Eletrotécnica
Enfermagem • Eventos • Massoterapia • Mecânica
Processos Fotográficos • Produção de Áudio e Vídeo
Prótese Dentária • Radiologia • Saúde Bucal
Telecomunicações • Transações Imobiliárias

CURSOS SUPERIORES

Ciências Contábeis • Gestão Pública • Secretariado
Pedagogia • Tecnologia em Massoterapia
Tecnologia em Processos Gerenciais

CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO

Mestrado Profissional em Educação Profissional – ProfEPT
Especialização em Educação Profissional
Especialização em Gestão Empresarial, Contábil e Tributária
Especialização em Gestão e Negócios
Especialização em Educação Musical para a Educação Básica
Especialização em Gestão Pública

EM BREVE

Tecnologia em Produção Audiovisual
Tecnologia em Processos Escolares

GRATUITO e ENSINO de QUALIDADE

**WWW.
curitiba.ifpr
.edu.br**